



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1434/2014, de 27 de março de 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE
CÉU AZUL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” a **Associação dos Cavaleiros de Céu Azul**, CNPJ N.º 17.525.949/0001-08, estabelecida na Rua Paulo Wichoski, S/N, Distrito Industrial, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de março de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 31 / 3 / 2014

Nº: 2 ednew 779